



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 6 Nº 1.581 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

05 PÁGINAS

Disponibilização segunda-feira, 28 de abril de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL

Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

interessados, preferencialmente, no dia 13 de maio de 2014, das 14h às 18h, na sede do Tribunal Regional.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem como afixado na sede do Tribunal Regional.

Brasília, 25 de março de 2014.

Ministro **JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ATO TRT5 Nº 0169, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Decreta luto oficial, por três dias, a partir de 28 de abril de 2014, no âmbito da Justiça do Trabalho da 5ª Região, pelo falecimento do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Menandro Ramos Negreiros Falcão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial, por três dias, a partir de 28 de abril de 2014, no âmbito da Justiça do Trabalho da 5ª Região, pelo falecimento do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Menandro Ramos Negreiros Falcão.

Publique-se.

Salvador, 28 de abril de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

ATO TRT5 Nº 0170, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Suspende o expediente e os prazos na Vara do Trabalho de Jacobina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0107/2014, da Vara do Trabalho de Jacobina, informando ponto facultativo em decorrência dos festejos da Micareta daquele Município, no período de 02/05/2014 a 05/05/2014 até as 13 horas, conforme Decreto Municipal nº. 0217, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Atos da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO



EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA TRT DA 5ª REGIÃO

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 12 a 16 de maio de 2014, será realizada Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sito na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, para o que ficam cientificados os Desembargadores do Tribunal e juizes convocados, tudo de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos na Vara do Trabalho de Jacobina, nos dias 02/05/2014 (sexta-feira), até as 13 horas de 05/05/2014 (segunda-feira).

§ 1º A retomada dos prazos que já estavam em curso ocorrerá a partir de 06 de maio de 2014, inclusive.

§ 2º Os prazos que se iniciariam nos dias citados no **caput** começarão a ser contados a partir de 06 de maio de 2014, inclusive.

§ 3º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de 02 a 05 de maio de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de abril de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

ATO TRT5 Nº 0171, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Retifica data do feriado de 09.05.14 para 13.05.14, suspendendo o expediente e os prazos na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do expediente nº 09.54.14.02868-35, da Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, informando a alteração para o dia 12 de maio de 2014 do feriado municipal relativo ao aniversário de Emancipação Política do Município de Teixeira de Freitas (09 de maio), conforme Decreto Municipal nº 43/2013, de 05 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO que o dia 09 de maio de 2014 já consta no Calendário Oficial deste Regional como Feriado,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Retificar a data do feriado em decorrência do ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS para o dia 12 de maio de 2014, suspendendo o expediente e ps prazos processuais naquela Unidade Jurisdicional, neste dia.

§ 1º A retomada dos prazos que se venceriam no dia descrito no **caput** ocorrerá a partir de 13 de maio de 2014, inclusive.

§ 2º Os prazos que se iniciariam no dia citado no **caput** começarão a ser contados a partir de 13 de maio de 2014, inclusive.

§ 3º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de abril de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

ATO TRT5 Nº 0172, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de greve no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXI e XXV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região, **CONSIDERANDO** os termos do Expediente nº 63/2014 do Sindicato dos

Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia que “em Assembleia Geral Extraordinária do SINDJUFE-BA, realizada dia 24 (vite quatro) de abril de 2014 (dois mil e quatorze), quinta-feira, às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, no saguão da entrada do Prédio das Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, deliberou-se greve por tempo indeterminado a partir do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2014 (dois mil e quatorze)”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 86 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de greve no âmbito do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações promovidas pela Resolução nº 125 do CSJT, de 2 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o acórdão do Conselho Nacional de Justiça, proferido no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006227-50.2011.2.00.0000, que ratificou a possibilidade de regulamentação da matéria pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a possibilidade de desconto imediato da remuneração dos servidores relativa aos dias de paralisação decorrentes de participação em movimento grevista, na folha de pagamento imediatamente subsequente à primeira ausência do trabalho;

CONSIDERANDO os graves prejuízos trazidos a todo o Regional e aos jurisdicionados com o longo período de paralisação de servidores em 2010 e 2011;

CONSIDERANDO que ainda há inúmeros servidores que não compensaram as horas não trabalhadas por ocasião dos mencionados movimentos grevistas, conforme Expediente nº 09.54.12.02744-35,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desconto imediato em folha de pagamento dos valores relativos ao Auxílio Alimentação (rubrica 708), Opção CJ Serv. Efetivo (rubrica 898), Opção FC Serv. Efetivo (rubrica 897), Cargo em Comissão CJ (rubrica 928) e Função Comissionada (rubrica 073) dos servidores que aderirem ao movimento grevista.

Parágrafo único. Ficam os gestores das unidades administrativas e judiciárias convocados a apresentar diariamente, por Malote Digital, à Secretaria Geral da Presidência, a relação dos servidores que aderirem à paralisação, para cumprimento do disposto no **caput**.

Art. 2º Determinar o desconto da remuneração dos servidores relativa aos dias de paralisação decorrentes de participação em movimento grevista, na folha de pagamento imediatamente subsequente à primeira ausência do trabalho, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 86/CSJT, de 25 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, será utilizado o controle de frequência mensal disponibilizado na intranet deste Regional.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de abril de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

ATO TRT5 Nº 0173/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (Republicado por erro na numeração do ATO)

Suspende o expediente e os prazos no Fórum Desembargador Raymundo Figueirôa, em Alagoinhas

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 3893/2014, de 19 de março de 2014, do Município de Alagoinhas, que, em alteração ao Decreto nº 3.856/2014, instituiu os dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2014 para a realização dos festejos da Micareta – ALAFOLIA-2014 de Alagoinhas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0018/2014, da Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Alagoinhas, informando a possibilidade de eventual comprometimento da segurança de magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados e pela incolumidade do patrimônio por ocasião dos festejos,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos processuais no Fórum Desembargador Raymundo Figueirôa, em Alagoinhas, no dia 02/05/2014 (sexta-feira) e no dia 05/05/2014 (segunda-feira) até as 13 horas.

§ 1º A retomada dos prazos que se venceriam no período descrito no caput ocorrerá a partir de 06 de maio de 2014, inclusive.

§ 2º Os prazos que se iniciariam nos dias citados no caput começarão a ser contados a partir de 06 de maio de 2014, inclusive.

§ 3º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 25 de abril de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PROVIMENTO CONJUNTO GP-GCR- TRT5 Nº 0004, de 28 de abril de 2014.

Altera o § 1º do artigo 6º do PROVIMENTO CONJUNTO GP-GCR- TRT5 Nº 0003/2014, que atualiza procedimentos para Hastas Públicas Unificadas e execuções plúrimas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA e LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, no interior, a maioria das execuções e leilões de bens penhorados ocorre em autos de cartas precatórias executórias oriundas de outros Regionais ou de localidades distantes do estado da Bahia, o que dificulta a realização de audiências prévias visando a solução conciliatória,

RESOLVEM:

Art. 1º O § 1º, do artigo 6º, do PROVIMENTO CONJUNTO GP-GCR- TRT5 Nº 0003/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º Os processos das Varas do Trabalho vinculadas aos Polos Regionais serão incluídos em 3 (três) leilões consecutivos.

§ 1º O primeiro leilão será precedido por audiência de tentativa de conciliação, a ser presidida pelos juízes lotados nas respectivas Varas do Trabalho, preferencialmente até a semana anterior à sua realização, ressalvadas as hastas públicas em curso mediante cartas precatórias executórias.” (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de abril de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador Corregedor Regional

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTERCIO RONALDO DE OLIVEIRA

PORTARIAS

DESLIGAMENTO

0554/2014-IVONE LEITE SOMBRA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/04/2014.

DESIGNAÇÃO

0556/2014-ANA LUCIA ARAGAO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/04/2014.-IVONE LEITE SOMBRA-SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-01/04/2014.

DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES.

ATOS

APOSENTADORIA

161/2014-A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA OLIVEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 952.14.00143-35. **RESOLVE:** Aposentar a servidora ALAILCE FERNANDES com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Judiciário/Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida da vantagem prevista no art.62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911/1994.

162/2014-A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 952.14.00178-35. **RESOLVE:** Aposentar a servidora TÂNIA LÚCIA ARAUJO DE OLIVEIRA com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Judiciário/Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida da vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911/1994.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

**0574/2014-CHRISTIANE ARAUJO MEDEIROS RAMOS-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-06/05/2014.-IRLANDA CRISTINA TEIXEIRA PASSOS-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-08/04/2014.-ISAC TOLENTINO DE ARAUJO JUNIOR-GABINETE - -JUÍZA CONVOCADA HELIANA MARIA NEVES DA R.R.SANTOS-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-07/04/2014.-JACIARA SILVA DE OLIVEIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-FC02 ASSISTENTE-06/05/2014.-JOSE RICARDO SANTOS LEMOS-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-08/04/2014.
**0580/2014-RAFAEL ITALO LIMA DE ALMEIDA-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-03/04/2014.
0600/2014-MARCIO JUSTO BRAZ-VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA-FC04 CALCULISTA-14/04/2014.-RAMON SILVA MARTINS-VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-14/04/2014.
0610/2014-SIMONE MANTA DANTAS SOARES-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-15/04/2014.
0614/2014-NAIARA BITENCOURT RIBEIRO DOS SANTOS-24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-14/04/2014.****

RESPONDER PELO ENCARGO

0611/2014-JAILTON DE JESUS SILVA-VARA DO TRABALHO DE JEQUIÊ-FC03 OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC-14/04/2014-14/06/2014.

DESLIGAMENTO

0575/2014-CHRISTHIANE ARAUJO MEDEIROS RAMOS-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-FC02 ASSISTENTE-06/05/2014.- ISAC TOLENTINO DE ARAUJO JUNIOR-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-07/04/2014.-JACIARA SILVA DE OLIVEIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-06/05/2014.-JOSE RICARDO SANTOS LEMOS-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-08/04/2014.

0579/2014-RAFAEL ITALO LIMA DE ALMEIDA-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-03/04/2014.

0591/2014-NAIARA BITENCOURT RIBEIRO DOS SANTOS-24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-14/04/2014.

0593/2014-GILZETE BELITARDO DE SANTANA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-14/03/2014.

0599/2014-MARCIO JUSTO BRAZ-VARADO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-14/04/2014.-RAMON SILVA MARTINS-VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA-FC04 CALCULISTA-14/04/2014.

606/2014-SIMONE MANTA DANTAS SOARES-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-15/04/2014

REMOÇÃO

0573/2014-ISAC TOLENTINO DE ARAUJO JUNIOR-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-GABINETE - -JUIZA CONVOCADA HELIANA MARIA NEVES DA R.R.SANTOS-07/04/2014 (Com a concordância do servidor).-SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA-CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO-NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS-03/04/2014 (Com a concordância do servidor).

0598/2014-ANA MELISSA CASTRO GODINHO COSTA-SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS-15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-14/04/2014 (Com a concordância do servidor).

PENSÃO

0594/2014-A VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os artigos 222, inciso IV e 223, inciso II, da Lei 8.112/90, tendo em vista o que consta no processo nº 0952.97.00318-35, RESOLVE: Autorizar a reversão da cota de ANDREY DE SOUSA BARRETO, filho do servidor falecido Carlos Alberto de Souza Barreto, em favor de Leda Maria Calasans de Sousa Barreto, beneficiária de pensão vitalícia, passando a mesma a perceber 100% (cem por cento), a contar de 27/2/2014, data em que Andrey de Sousa Barreto, completou a maioridade.

0601/2014-A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA OLIVEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o processo de matéria administrativa nº 09.52.14.00128-35; RESOLVE: Conceder pensão vitalícia à Senhora CORDÉLIA MENEZES DE OLIVEIRA, viúva do ex-Juiz Classista aposentado José Ferreira de Oliveira, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC-41/2003, combinado com a MP 167 de 19/2/2004 e art. 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887/2004, art. 216, § 1º e art. 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.112/90, com cota de 100% (cem por cento), calculada sobre os proventos do mesmo, a contar de 9-2-2014, data em que ocorreu o óbito.

Diretoria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.12.0025-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA: Segundo termo aditivo ao contrato de serviços de gestão de frota com uso de cartão eletrônico para abastecimento de combustível, lavagem, troca de óleo, lubrificante e filtro para os veículos do TRT da 5ª Região, cujo objeto é a prorrogação do prazo de que trata a cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de junho de 2014 e término em 03 de junho de 2015. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Rosane de Freitas Manica, pela Contratada.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.14.00047-35 INEXIGIBILIDADE: 016/2014, de acordo com o Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de licença de programa de ensino a distância "Quick Lessons", versão profissional para a Escola Judicial do TRT da 5ª Região. Contratada: AFFERO TECNOLOGIA EM CONHECIMENTO LTDA. Autoridade Competente: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE: Processo 09.53.14.0073-35. CONVITE: 003/14. OBJETO: Contratação de empresa para realização de sondagem, levantamento topográfico e elaboração de projetos complementares, visando a construção das varas trabalhistas de Ipiáu e Paulo Afonso. Empresa Vencedora: BM&FAZ ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Valor Global: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Autoridade Homologadora: Tarcísio José Filgueiras dos Reis – Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE – Processo: 09.53.14.0085-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: GEOSER – SERVIÇOS GEOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME: Serviços de sondagem na área onde será construída a Vara Trabalhista de Brumado. Valor: R\$ 2.396,56 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2014. ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Cláudio Meira de Andrade, pela contratada. AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2014 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 de maio de 2014, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.14.00079-35, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de café torrado e moído. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 25 de abril de 2014. GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA □ Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2013 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 de maio de 2014, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.13.00292-35, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de serv. audiovisuais e de legenda oculta (closed caption). LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 25 de abril de 2014. CLARISSA MONTEIRO MIRANDA – Pregoeira.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0184/2014-CLARISSE ARAUJO CABRAL-NATAN DO VALE GOMES-20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-23/04/2014 a 02/05/2014.-HERMENEGILDO MARZENTA-ALLYSON DOS SANTOS NASCIMENTO-02ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-22/04/2014 a 02/05/2014.-JAMILE RIOS DE MAGALHAES-JUSSARA MARIA SERRA DE MACEDO-02ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-07/04/2014 a 10/05/2014.-MARCIA BANDEIRA LERNER-HILDERICO TRIGUEIROS CALDAS-COORDENADORIA DE SAÚDE-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-28/04/2014 a 30/04/2014.-NILDA DA SILVA DOS SANTOS VEIGA-CRISTIANE MENDES DE BARROS PESSOA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO GRAÇAS LARANJEIRA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-22/04/2014 a 09/05/2014.-RUSENIL BATISTA LEITE-SERGIO CALMON DE SIQUEIRA LEITE-02ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-FC04 CALCULISTA-22/04/2014 a 01/05/2014.

0185/2014-CAROLINA LEITE RAMOS-CAMILA MURITIBA TENORIO-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-22/04/2014 a 02/05/2014.-CAROLINA MACHADO DE CARVALHO-UILSON GARCES DE SOUSA FILHO-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-22/04/2014 a 10/05/2014.-DAVID DE OLIVEIRA VENTURA-LUCY TRINDADE DOS SANTOS TEIXEIRA-SEÇÃO DE CUMP. DE DESP. E AUTUAÇÃO-5ª TURMA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-07/04/2014 a 18/04/2014.-FERNANDA VILAS BOAS ALMEIDA DE SOUZA-CAMILA TOSTA ALBERGARIA DA SILVA-03ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-12/05/2014 a 23/05/2014.-JORGE PAULO COSATO JUNIOR-MATIAS DOS SANTOS-VARA DO TRABALHO DE JACOBINA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-02/04/2014 a 02/04/2014.-LUCIANO CARVALHO DE MOURA-SILVIO JOSE BARAUNA DE FREITAS-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-14/04/2014 a 25/04/2014.-LUCIRLEI MACIEL ALEXANDRE-ARTHUR JORGE DANTAS SILVA-01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-FC04 CALCULISTA-22/04/2014 a 06/05/2014.-MARCIA BRITO PEREIRA-CLAUDIA CRISTINA FERREIRA JORGE-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-22/04/2014 a 24/04/2014.-MARIANA ROMERO SANTOS-FLAVIA SAMPAIO GAGLIANO-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-22/04/2014 a 01/05/2014.-PATRICIA VITAL LACERDA-MONICA HANHOERSTER SILVA-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-22/04/2014 a 23/04/2014.

0187/2014-LUCIANA MOURA REGO-MIGUEL SANTOS LEAL-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTERCIO OLIVEIRA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-22/04/2014 a 06/05/2014.-RAFAEL ITALO LIMA DE ALMEIDA-HERIKA MICHELY CARRITILHA DE AQUINO-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-22/04/2014 a 02/05/2014.

SUBSTITUIÇÃO TORNAR SEM EFEITO

0186/2014-0139/2014-CAROLINA SANTANA DE OLIVEIRA CRUZ-HERIKA MICHELY CARRITILHA DE AQUINO-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-22/04/2014 a 02/05/2014.

PROCESSOS

PROCESSO: 952.14.0231-35

Requerente: Jaildes Maria Pereira

Assunto: Averbação Tempo De Serviço

Despacho: De acordo. Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão original de fls. 2, totalizando 760 (setecentos e sessenta) dias prestados na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/90.